

Portaria GSE/ADM Nº 0372/2005.

Teresina (PI), 13 de outubro de

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído ao servidor Cid Pereira Bastos, Técnico de Nível Médio, matrícula 068.331-X, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, durante os meses de julho a dezembro de 2004 e de janeiro a março de 2005.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores João Batista de Freitas Júnior, Procurador do Estado, e Ivamara Santos de Holanda, Técnica de Nível Superior, da Secretaria da Educação e Cultura, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0373/2005.

Teresina (PI), 13 de outubro de

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído ao servidor Francisco do Rego Sobrinho, Auxiliar Administrativo, matrícula 157.506-6, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, durante os meses de junho a dezembro de 2004.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores João Batista de Freitas Júnior, Procurador do Estado, e Ivamara Santos de Holanda, Técnica de Nível Superior, da Secretaria da Educação e Cultura, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0374/2005.

Teresina (PI), 13 de outubro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído ao servidor Francisco de Assis de Sousa Barreto, Professor, matrícula 109.253-7, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, durante os meses de junho a agosto de 2002.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores João Batista de Freitas Júnior, Procurador do Estado, e Ivamara Santos de Holanda, Técnica de Nível Superior, da Secretaria da Educação e Cultura, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0375/2005.

Teresina (PI), 13 de outubro de

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído ao servidor Mário Carlos Soares, Vigia, matrícula 062798-4, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, durante os meses de novembro e dezembro de 2004 e de janeiro a junho de 2005.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores João Batista de Freitas Júnior, Procurador do Estado, e Ivamara Santos de Holanda, Técnica de Nível Superior, da Secretaria da Educação e Cultura, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

P.P. 16973



PORTARIA SESAPI/GAB Nº 00431/05 EM 17 DE OUTUBRO DE 2005

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ (INTERINA), no uso de suas atribuições legais,

Considerando os crescentes investimentos na recuperação das áreas físicas e aquisição de equipamentos para os Hospitais e Serviços Estaduais de Saúde;

Considerando que o aumento da demanda nos Hospitais e Serviços Estaduais de Saúde tem provocado acréscimos nas despesas e custeio desta Secretaria;

Considerando que a Lei nº 4.320/64 (Finanças Públicas) determina que todas as dívidas contraídas por esta Secretaria no ano de 2005 devem ser pagas ainda neste exercício;

Considerando a redução dos Saldos de Convênios celebrados com o Ministério da Saúde e outras instituições, em virtude da implementação das ações previstas no Plano de Trabalho/Metas;

Considerando as dificuldades financeiras enfrentadas pela SESAPI;

RESOLVE:

1. Determinar a imediata redução do número de diárias e passagens aéreas concedidas aos servidores desta Secretaria, devendo as mesmas serem fornecidas somente para deslocamentos fora de sua sede que objetivem o cumprimento de ação/atividades previstas nos Convênios celebrados com o Ministério da Saúde e outras instituições, bem como das atribuições e obrigações da SESAPI, sendo observado em todo caso o que prescrevem os arts. 51 a 53 da Lei Complementar nº 13/94 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO PIAUÍ).

2. A participação de servidores da SESAPI em eventos técnicos/científicos fora de sua sede e/ou do Estado do Piauí está condicionada a não necessidade de custeio pelo Tesouro Estadual de Diárias e Passagens aéreas, salvo expressa autorização do Gestor Estadual, mediante apresentação de justificativa prévia pela Diretoria correspondente.